

105.116

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 06, da quadra nº 51, do loteamento denominado Jardim Arlindo Laguna, com frente para a Rua 37-B, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua, igual medida nos fundos, confrontando com o lote nº 27 da Rua 38-B, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 05 e do lado esquerdo com o lote nº 07, encerrando uma área total de 200,00 metros quadrados, distante 46,30 metros da esquina da Rua 14-A. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CNPJ sob nº 56.015.167/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO:** R. 1/99.194, feito em 28 de junho de 1.999, e, loteamento registrado sob nº R.2/99.194, feito em 19 de janeiro de 2.000. Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2.000. A Escrevente Autorizada: Ivete M. M. L. Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Microfilme e protocolo nº 203.458.

R.1/105.116. Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2.000.

Por instrumento particular de 11 de agosto de 2.000, datado nesta cidade, apresentado em três vias, Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, acima qualificada, **VENDEU** a Sarah de Castro Gutierrez, RG nº 14.211.346/SP e CPF nº 248.645.328-85, brasileira, divorciada, balconista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Thereza Marin nº 136, o imóvel supra matriculado pelo valor de R\$ 3.414,56. A Escrevente Autorizada: Ivete M. M. L. Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 9,29 Est. R\$ 2,99 Aps. R\$ 1,85 Total: R\$ 14,13. Guia nº 194/2000. Emolumentos cobrados juntamente com o R.2. Microfilme e protocolo nº 203.458.

R.2/105.116. Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2.000.

Pelo mesmo título do R.1, Sarah de Castro Gutierrez, já qualificada, **TORNOU-SE DEVEDORA** da Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$ 14.150,28, originário dos recursos do FGTS, (para a aquisição do imóvel objeto da mesma e construção de uma unidade habitacional, cujo prazo é de 08 meses, de acordo com o cronograma fisco-financeiro da obra), que deverá ser paga no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 158,34, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, calculadas pelo Sistema de Amortização SACRE. Nos dois primeiros

(SEGUE NO VERSO)

105.116

1

anos de vigência do prazo de amortização do contrato, os valores da prestação de amortização e juros, dos prêmios de seguro e taxa de risco de crédito e taxa de administração, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, em função do saldo devedor atualizado, taxa de juros, sistema de amortização e prazo remanescente. Os recálculos da prestação de amortização e juros, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma do contrato, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente da avença. Os recálculos dos prêmios de seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma do contrato. O saldo devedor do financiamento, representado pelos valores referenciados na cláusula terceira, e todos os demais valores vinculados ao contrato, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do título, com base no coeficiente de atualização aplicável as contas vinculadas do FGTS. Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, pelo critério pro rata dia útil, utilizando-se os índices que serviram de base para o reajustamento das contas vinculadas do FGTS, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato, ou da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida e a data do evento. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizada de forma proporcional, com base no critério de ajuste pro-rata definido em legislação específica, vigente à época do evento, acrescida de juros compensatórios à mesma taxa do contrato, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sobre o valor apurado, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Será cobrada ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa moratória de 2% prevista na Lei 9.298/96. A pena convencional a que está sujeita a devedora, na hipótese de execução da dívida, quer judicial, quer extrajudicial, é de 10% sobre o total da dívida, além dos honorários advocatícios ou do agente fiduciário, conforme o caso, e das demais cominações legais e contratuais. A devedora deu à credora em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado. Foi atribuído ao imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil, o valor de R\$ 17.850,00. **Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 294,96; Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 3.404,76.** Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).  
Of. R\$ 9,29 Est. R\$ 2,99 Aps. R\$ 1,85 Total: R\$ 14,13. Guia nº 194/2000. Emolumentos cobrados juntamente com o R. 1. Microfilme e protocolo nº 203.458.

Av.3/105.116. Ribeirão Preto, 25 de Junho de 2001.

(SEGUE NA FICHA 02)

105.116

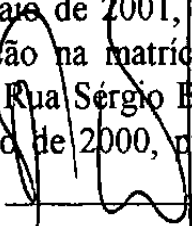
FICHA

02

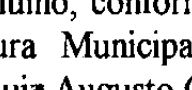
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL


Por petição de 22 de maio de 2001, datada nesta cidade, apresentada em uma só via, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que, a antiga Rua 37-B atualmente denomina-se Rua Sérgio Balduino, conforme fotocópia do Decreto Municipal nº 266, de 22 de Agosto de 2000, publicado no D.O.E., em 24 de Agosto de 2000. O Escrevente Autorizado:  (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 210.119.

Av.4/105.116. Ribeirão Preto, 25 de Junho de 2.001.

Pelo mesmo título da Av.3, foi requerida averbação na matrícula, para ficar constando que foi construído no terreno objeto da mesma, um prédio residencial, que recebeu o nº 455, da Rua Sérgio Balduino, conforme habite-se nº 796/2001, expedido aos 17 de Maio de 2001, pela Prefeitura Municipal local, apresentado. O Escrevente Autorizado:  (Luiz Augusto Gonçalves).

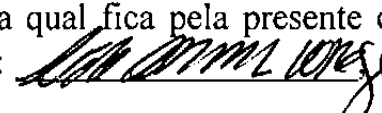
Of. R\$ 9,30- Est. R\$ 2,99- Aps. R\$ 1,86- Total R\$ 14,15- Guia nº 118/2001. Emolumentos cobrados juntamente com a Av.5. Microfilme e protocolo nº 210.119.

Av.5/105.116. Ribeirão Preto, 25 de Junho de 2001.

Pelo mesmo título da Av.3, foi requerida averbação na matrícula, para ficar constando que foi apresentada nesta data a CND do INSS sob nº 043242001-21031050, expedida via internet aos 23 de Abril de 2001, relativa ao prédio constante da Av.5. O Escrevente Autorizado:  (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 9,30- Est. R\$ 2,99- Aps. R\$ 1,86- Total: R\$ 14,15- Guia nº 118/2001. Emolumentos cobrados juntamente com a Av.4. Microfilme e protocolo nº 210.119.

Av.6/105.116. Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2.009.

Por instrumento particular de 25 de novembro de 2.009, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, a Caixa Econômica Federal - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel matriculado pelo R.2, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada:  (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 61,22 Est. R\$ 17,40 Aps. R\$ 12,89 Sing. R\$ 3,22 Trib. R\$ 3,22 Total: R\$ 97,96. Guia nº 223/2.009. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 14.150,28 e sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 302.655.

R.7/105.116. Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2.009.

Pelo mesmo título da Av.6, Sarah de Castro Gutierrez, RG nº 14.211.346/SP, CPF nº 248.645.328/85, brasileira, divorciada, balconista, residente e domiciliada nesta cidade, (SEGUE NO VERSO)

na Rua Sergio Balduino nº 455, **VENDEU** a Ingrid Talita Moriel, RG nº 43.431.325-7/SP, CPF nº 334.412.208/89, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rubens Cavalcante nº 439, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 65.000,00, quantia essa satisfeita da seguinte forma: Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF: R\$ 65.000,00 originários dos recursos do FGTS. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 214.137. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez), Of. R\$ 237,94 Est. R\$ 67,63 Aps. R\$ 50,10 Sing. R\$ 12,52 Trib. R\$ 12,52 Total: R\$ 380,72. Guia nº 223/2.009. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 302.655.

R.8/105.116. Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2.009.

Pelo mesmo título da Av.6, Ingrid Talita Moriel, já qualificada, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel retro matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$ 65.000,00, que deverá ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 529,47, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25 de dezembro de 2.009, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização, os valores da prestação de amortização e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Os recálculos da prestação de amortização, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula nona, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do título. Os recálculos dos prêmios de seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma da cláusula nona, aplicados aos referidos valores os coeficientes relativos as taxas de prêmios vigentes na data do recálculo da prestação. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do título, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no critério pro rata die, aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor da obrigação em atraso, atualizada monetariamente,  
(SEGUE NA FICHA 03)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA  
105.116

FICHA  
03

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. No pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, será cobrada multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 é o de R\$ 65.000,00, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: IVETE APARECIDA MALASPINA LEMASSON LOPEZ, (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Of. R\$ 237,94 Est. R\$ 67,63 Aps. R\$ 50,10 Sing. R\$ 12,52 Trib. R\$ 12,52 Total: R\$ 380,72. Guia nº 223/2.009. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 302.655.

## Av.09/105.116 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Em 24 de setembro de 2019 - (prenotação nº 475.104 de 23/09/2019).

Por instrumento particular firmado neste município em 17 de junho de 2019 e decretos municipais nº 426 de 28 de setembro de 2000 publicado no DOM em 29 de setembro de 2000 e nº 325 de 22 de agosto de 2000 publicado no DOM em 24 de agosto de 2000, procede-se a presente averbação para constar que as antigas ruas "14A" e "38B" atualmente denominam-se ruas **Lutfala Wadhi e Nicola Giarduli**, respectivamente. Selo digital número: 111435331RM000137983RD19M.

O Escrevente: JOÃO MARCOS BRAZ SILVEIRA (João Marcos Braz Silveira).

## Av.10/105.116 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 24 de setembro de 2019 - (prenotação nº 475.104 de 23/09/2019).

Por instrumento particular mencionado na Av.09, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do **R.08/105.116**, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Selo digital número: 111435331MM000137984ES19C.

O Escrevente: JOÃO MARCOS BRAZ SILVEIRA (João Marcos Braz Silveira).

## Av.11/105.116 - CASAMENTO E QUALIFICAÇÃO PESSOAL.

Em 12 de fevereiro de 2020 - (prenotação nº 481.477 de 04/02/2020).

Por cédula de crédito bancário nº 10147708003 emitida no município de São Paulo/SP em 28 de janeiro de 2020, cópias autenticadas da certidão de casamento emitida em 03 de novembro de 2011 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, matrícula: 121467.01.55.2011.3.00021.139.0006221-56, e da Carteira Nacional de Habilitação, procede-se a presente averbação para constar que em 03/11/2011, **INGRID TALITA MORIEL**, já qualificada, casou-se com **ANDRÉ LUÍS ALVES FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 42.691.774-SSP/SP e do CPF/MF nº 327.285.628-57, residentes e domiciliados neste município, na rua Sergio Balduino nº 445,

(segue no verso)

105.116

03

Jardim Arlindo Laguna, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77. A mulher passou a usar o nome de **INGRID TALITA MORIEL FERNANDES**.

Selo digital número: 111435331SE000178683HY209.

O Escrevente: \_\_\_\_\_, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

#### R.12/105.116 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 12 de fevereiro de 2020 - (prenotação nº 481.477 de 04/02/2020).

Por cédula de crédito bancário mencionada na Av.11, **INGRID TALITA MORIEL FERNANDES**, autorizada por seu marido **ANDRÉ LUÍS ALVES FERNANDES**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores, no valor de **R\$ 96.442,93** (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), já incluídas as despesas acessórias relativas à tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia e ao IOF, a ser reembolsado em 120 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo a primeira prestação no valor de **R\$ 1.898,08**, com vencimento em 30 dias após a data de liberação dos recursos aos devedores, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, na praça da conta corrente indicada no item 6 do quadro resumo, tendo a operação o vencimento máximo ajustado para 28/04/2030. Sobre o valor da dívida foi ajustada a incidência de juros à taxa nominal de 13,6171% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 14,5000% ao ano, e ainda a uma taxa nominal de 1,1347% ao mês, correspondente a uma taxa efetiva de 1,1347% ao mês, na forma constante da cédula. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) conforme cláusula 18.1. De acordo com a cláusula 14 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes do título.

Selo digital número: 111435321XN000178684BM20K.

O Escrevente: \_\_\_\_\_, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

#### Av.13/105.116 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 03 de setembro de 2021 - (prenotação nº 506.406 de 19/08/2021).

Por instrumento particular nº 001064558-1, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado em São Paulo/SP, em 11 de agosto de 2021,

(segue na ficha 04)

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2021.

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

Código (CNS) nº: 11.143-5

procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **alienação fiduciária** objeto do **R.12/105.116**, em virtude da quitação outorgada pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado. Valor da dívida: **R\$ 96.442,93** (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Selo digital número: 111435331KA000349592EP21I.

O Escrevente: , (**Bruno Magalhães de Paiva Marques**).**R.14/105.116 - VENDA E COMPRA.**

Em 03 de setembro de 2021 - (prenotação nº 506.406 de 19/08/2021).

Por instrumento particular mencionado na Av.13, **INGRID TALITA MORIEL FERNANDES** autorizada por seu marido **ANDRÉ LUÍS ALVES FERNANDES**, já qualificados, **VENDEU** a **BARBARA PEREIRA CAMPOS**, brasileira, solteira maior, empresária sócia, RG nº 47.958.495-3-SSP/SP, CPF/MF nº 407.513.008-88, residente e domiciliada neste município, na rua Abrahão Issa Halack nº 305 Ribeirânia, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), sendo **R\$ 120.000,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 480.000,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 230.926,12.

Selo digital número: 111435321TJ000349593IC21E.

O Escrevente: , (**Bruno Magalhães de Paiva Marques**).**R.15/105.116 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em 03 de setembro de 2021 - (prenotação nº 506.406 de 19/08/2021).

Por instrumento particular mencionado na Av.13, **BARBARA PEREIRA CAMPOS**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização SAC - Sistema de Amortização Constante, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 6,60% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 6,80% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 4.069,25, com vencimento para 15/09/2021, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) conforme cláusula X. De acordo com a cláusula IX ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da

(segue no verso)

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

105.116

FICHA

04

Verso

intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321AT000349594IY21W.

O Escrevente: , (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

**Av.16/105.116 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

**Em 02 de fevereiro de 2024-** (prenotação nº 549.663 de 29/09/2023).

Por requerimento firmado em Brasília/DF em 05 de janeiro de 2024, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação da fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 15 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 5.560,00, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), devendo o credor cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 273.084,96.

Selo digital número: 111435331NJ000676753GC24E.

A Escrevente: , (Joseane Soares Forggia Carrocini).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada  
em [www.registroimoveis.org.br](http://www.registroimoveis.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR